



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE CORREIA PINTO LEI MUNICIPAL Nº.
1690/2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2011
RUA: VITÓRIA RÉGIA – PRÓ-FLOR - CORREIA PINTO - SC
EMAIL – CMSCORREIAPINTO@GMAIL.COM**

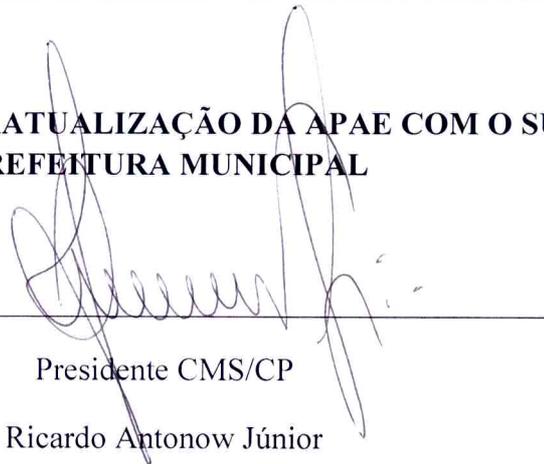
RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Dispõe sobre APROVAÇÃO da contratualização com o SUS de recurso via Prefeitura Municipal no valor de R\$157.263,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais) diluído em doze parcelas a partir de dezembro de dois mil e vinte dois.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Correia Pinto, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre gestão e sociedade civil, criado pela Lei nº 1690/2011 de 19 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sua vigésima segunda reunião ordinária do ano de 2022, resolve:

APROVAR a contratualização com o SUS de recurso via Prefeitura Municipal no valor de R\$157.263,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais) diluído em doze parcelas a partir de dezembro de dois mil e vinte dois.

**APROVAR A CONTRATUALIZAÇÃO DA APAE COM O SUS VIA
PREFEITURA MUNICIPAL**



Presidente CMS/CP

Ricardo Antonow Júnior

Correia Pinto, 24 de novembro de 2022.